

## EDITAL MULTILINGUAGENS SEVERINO RODRIGUES DA SILVA (BIU SANFONEIRO)

### ANEXO XI – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador(a) do Documento de identidade \_\_\_\_\_,  
Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_,  
Naturalidade \_\_\_\_\_, Telefone (DDD e nº) \_\_\_\_\_.

Na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado (a) no endereço:

Por ser verdade, assino a presente autodeclaração e afirmo para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta autodeclaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Paudalho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE\*

\*Para efeito de assinatura em documentos, só serão admitidas as assinaturas de próprio punho, por meio de certificado digital ou da plataforma o gov.br. Isso quer dizer que assinaturas digitalizadas e coladas não serão válidas. Portanto, certifique-se de assinar os documentos pessoalmente ou usar uma assinatura eletrônica que possa ser verificada.